



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 04 / Inexigibilidade nº 03

1. OBJETO

Contratação de assinatura do Jornal A PALAVRA para atender a Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, por um período compreendido entre fevereiro/24 até dezembro/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
1	Assinatura do Jornal Impresso "A Palavra"	15 Jornais / Semanais

O valor estimado é de R\$ **1.500,00**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Caçapava do Sul atualmente agrega apenas um jornal impresso, e este condensa informações semanais relevantes do cotidiano caçapavano. Portanto, a contratação de assinaturas do jornal "A PALAVRA" justifica-se pela necessidade de atender a demanda e dar continuidade ao acesso às informações através de um meio de comunicação confiável e de grande circulação na cidade de Caçapava do Sul e região.

3. SINGULARIDADE DO OBJETO

A singularidade do objeto se dá devido a ser o único jornal impresso circulante no município de Caçapava do sul. Neste caso aplica-se o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação devido a inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar, na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, no horário de expediente, 15 exemplares da edição semanal do jornal A Palavra na data da publicação pelo período de vigência do contrato;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste termo de referência;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

c) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários para a entrega do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do serviço designado pela contratada;
- b) Notificar a contratada sobre irregularidades observadas na execução do serviço;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para correta execução do serviço.

6. PAGAMENTO

O pagamento será mensal após a apresentação de nota fiscal, via pix ou transferência bancária.

7. ANEXOS

- Proposta do Jornal “A Palavra”

Caçapava do Sul, 02 de fevereiro de 2024

Jussarete Vargas Dias